

1º - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2023

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA**, E A EMPRESA **LGR - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA**, Estado de Pernambuco, sediada na Avenida João Francisco, 110, Centro, Macaparana, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.287.893/0001-14, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Casa Dr. Benjamin Mariz, **Sr. Pedro de Moraes Vieira** e, de outro lado, a empresa **LGR - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Múcio Uchoa Cavalcanti, 270, Edif. Especial A, Iputinga, Recife - PE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 05.448.991/0001-93, neste ato representada pelo **Sr. Gilvan Rodrigues Torres**, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam este aditivo, conforme os termos da Lei nº 8.666/93, do Processo Licitatório nº 006/2023 - Convite nº 002/2023, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação, por **12 (doze) meses**, do prazo de vigência do Contrato nº 015/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação dos sistemas de Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Arquivo digital e E-social, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaparana-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais)**, com o valor mensal de **R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**.

§ 1º A **CONTRATADA** manteve os valores mensais e anuais praticados no contrato original, renunciando, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato 015/2023 fica prorrogado por **12 (doze) meses**,



no período compreendido entre **06/03/2024 e 06/03/2025**.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Terceira do Contrato 015/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2024 por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal - Corpo Deliberativo

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara Municipal de Macaparana

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. Em decorrência da vigência anual dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir a nota de empenho complementar no exercício de 2025, caso seja necessário.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 015/2023 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e após lido e achado conforme.

Macaparana - PE, 06 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE

(CASA DR. BENJAMIM MARIZ)

Pedro de Moraes Vieira

Presidente da Câmara Mun. de Macaparana

CONTRATANTE

LGR - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 05.448.991/0001-93

Gilvan Rodrigues Torres

Representante Legal

CONTRATADA